

LEI Nº 1.967, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Dá a denominação de Praça João Pereira Lima Sobrinho à praça localizada na sede do Bairro Pedra Branca, na zona rural do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Praça João Pereira Lima Sobrinho (João Justino)** a praça localizada na sede do Bairro Pedra Branca, na zona rural do Município de Paraisópolis.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas indicativas da denominação, no local, e a devida comunicação à EBCT,CEMIG, Telemar e SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 31 de agosto de 2004.

*Certifico que a Lei nº _____, de
____/____/____ foi publicada na data
de ____/____/____.*

*Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria*

WAGNER RIBEIRO DE BARROS